

PORTARIA Nº 044/2018

“Dispõe sobre a retificação das Portarias nº 022/2014 que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor PEDRO ERNESTO SVÓBODA DA SILVA”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal nº 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, ao servidor PEDRO ERNESTO SVÓBODA DA SILVA, matrícula nº 152, inscrito no CPF sob o nº 490.529.427-49, efetivo no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Referência A-09, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2014.00004.00391P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.085,70
Triênio (50%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	542,85
Gratificação Tempo Integral Incorporada (100%) - Art. 107, II, Lei Mun. nº 365/1996	1.085,70
Função Gratificada - FG1 - Incorporada - Art. 109, Lei Municipal nº 365/1996	880,00
TOTAL	3.594,24

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 06 de maio de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 05 de junho de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA